

	próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie, isentas de parasitas e larvas. Odor e sabor próprio. O percentual aceitável de sebo/gordura é de 10 (dez) %. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitada.					
12	CARNE MOÍDA BOVINA. Resfriada (0° a 7°). Limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie, isentas de parasitas e larvas. Odor e sabor próprio. O percentual aceitável de sebo/gordura é de 10 (dez) %. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	14000	KG	IN NATURA	R\$ 35,689800	R\$ 499.657,20
16	COSTELA BOVINA: FRESCA RESFRIADA, DE ABATE RECENTE, DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 6,5% DE GORDURA, APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUAISQUER OUTRAS SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM: PRIMÁRIA – PLÁSTICA FLEXÍVEL,	7000	KG	IN NATURA	R\$ 26,109800	R\$ 182.768,60



CPL ~~CPL~~
 Fls.: 1234 Fls.: ~~145~~
 Ass.: ~~2~~ Ass.: ~~13~~
 PMBGR PMBGR

	TRANSPARENTE ATÓXICA RESISTENTE. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.					
17	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO C/ OSSO , O PRODUTO DEVERA APRESENTAR CONSISTENCIA FIRME, COR AMARELO PALIDO, LIGEIRAMENTE ROSADA E CHEIRO PROPRIO. O PERCENTUAL DE AGUA (GELO) NAO PODE SER SUPERIOR A 15% O FRIGORIFICO DEVE SER LICENCIADO PELO SIF OU SIE OU SIM E ORGAO COMPETENTE. O PRODUTO DEVERA SER TRANSPORTADO EM VEICULO DE TRANSPORTE C/ ISOLAMENTO TERMICO E EQUIPAMENTO DE PRODUCAO DE FRIO RESPEITANDO AS NORMAS EXIGIDAS PELA ANVISA. Rótulo impresso ou etiqueta adesiva na embalagem, rotulado pelo órgão competente, produto inspecionado – S.I.E. ou S.I.F. Prazo de validade, dados do fabricante e peso líquido visivelmente estampados na embalagem. Transporte e conservação em condições adequadas para consumo, conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega	8000	KG	IN NATURA	R\$ 20,329800	R\$ 162.638,40
30	FRANGO INTEIRO congelado (-18° a -8°), sem tempero (ou qualquer produto que altere suas características in natura), apresentando cor característica (natural), textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade, fácil visualização, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação	25000	KG	IN NATURA	R\$ 14,369900	R\$ 359.247,50



GESTÃO 2025-2028

	vigente. VALIDADE: 12 (doze) meses a partir da data de entrega.					
31	IOGURTES SEM LACTOSE sabor de morango, embalagem de tablete com 6 unidades. VALIDADE: 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	2000	UND	ITAMBÉ	R\$ 4,639500	R\$ 9.279,00
32	IOGURTES , sabor de morango, embalagem de tablete com 6 unidades. VALIDADE: 30 (trinta) dias a partir da data de entrega	46000	UND	ITAMBÉ	R\$ 8,379900	R\$ 385.475,40
44	PEITO DE FRANGO, SEM TEMPERO, SEM OSSO, CARACTERÍSTICAS (IN NATURA); EMBALAGEM, SACO PLÁSTICO ATÓXICO E INVOLÁVEL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM 01Kg. Congelado (-18° a -8° C), sem tempero ou qualquer outra característica que altere as suas características (in natura), apresentando cor característica (natural), textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Embalagem saco plástico atóxico e inviolável de fácil visualização, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Peso líquido de 01 Kg. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto	16000	KG	IN NATURA	R\$ 17,957800	R\$ 287.324,80
45	POLPA DE FRUTAS CONGELADA, SABOR GOIABA. Pacote com 5 unidades individuais. Peso Unitário: Cada unidade deverá conter 100g a 200g de polpa de fruta pura. Embalagem: As polpas deverão ser embaladas em plástico resistente, atóxico e próprio para congelamento, assegurando a integridade do produto. Qualidade: O produto deve ser	10000	UND	SO FRUTA	R\$ 6,689900	R\$ 66.899,00



CPI
Fls.: 1296
Ass.: 
PMBGR

DIS: ~~004~~
 ASS: ~~LS~~
 PMB GT

GESTÃO 2025-2028

	fabricado a partir de frutas selecionadas e estar livre de conservantes artificiais, aditivos químicos, corantes ou quaisquer substâncias prejudiciais à saúde. Conservação: Produto congelado, devendo ser mantido a uma temperatura de -18°C ou inferior, com validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação. Rótulo: O rótulo da embalagem deve conter informações detalhadas sobre o produto, incluindo: nome do produto, peso líquido, data de fabricação, validade, lote, composição, instruções de conservação e identificação do fabricante (CNPJ e endereço).					
46	POLPA DE FRUTAS CONGELADA, SABOR ACEROLA Pacote com 5 unidades individuais. Peso Unitário: Cada unidade deverá conter 100g a 200g de polpa de fruta pura. Embalagem: As polpas deverão ser embaladas em plástico resistente, atóxico e próprio para congelamento, assegurando a integridade do produto. Qualidade: O produto deve ser fabricado a partir de frutas selecionadas e estar livre de conservantes artificiais, aditivos químicos, corantes ou quaisquer substâncias prejudiciais à saúde. Conservação: Produto congelado, devendo ser mantido a uma temperatura de -18°C ou inferior, com validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação. Rótulo: O rótulo da embalagem deve conter informações detalhadas sobre o produto, incluindo: nome do produto, peso líquido, data de fabricação, validade, lote, composição, instruções de conservação e identificação do fabricante (CNPJ e endereço)	10000	UND	SO FRUTA	R\$ 6,899900	R\$ 68.999,00

ADAO GOMES
MAIA:8051369
7349

Assessoria Representativa para ADAO GOMES
 MAIA:8051369/349
 RUA DO BARRIO, 50 - JARDIM SÃO CARLOS, CO-02051-100/101
 OCEANOGRÁFICA DE ACADEMIA Federal de Brasil - FAFB
 CO-02051-100/101, CO-02051-100/101
 Presidente: ADAO GOMES MAIA:8051369/349
 Diretor: LUIZ ROBERTO DA SILVA
 Localização:
 Data: 02/05/2019 16:32:30-02019

7349

CNPJ: 41.522.178/0001-80
Praça Chulquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP: 64868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89) 3570-1473 EMAIL: prefeituradebaixaarande@bol.com.br



GESTÃO 2025-2028

47	POLPA DE FRUTAS CONGELADA, SABOR CAJU. Pacote com 5 unidades individuais. Peso Unitário: Cada unidade deverá conter 100g a 200g de polpa de fruta pura. Embalagem: As polpas deverão ser embaladas em plástico resistente, atóxico e próprio para congelamento, assegurando a integridade do produto. Qualidade: O produto deve ser fabricado a partir de frutas selecionadas e estar livre de conservantes artificiais, aditivos químicos, corantes ou quaisquer substâncias prejudiciais à saúde. Conservação: Produto congelado, devendo ser mantido a uma temperatura de -18°C ou inferior, com validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação. Rótulo: O rótulo da embalagem deve conter informações detalhadas sobre o produto, incluindo: nome do produto, peso líquido, data de fabricação, validade, lote, composição, instruções de conservação e identificação do fabricante (CNPJ e endereço).	10000	UND	SO FRUTA	R\$ 8,489900	R\$ 84.899,00
50	SUCO CONCENTRADO ACEROLA- embalagem de 500ml, formulação: concentrado sem adição de açúcar; contendo lote, com data de fabricação e validade, com validade 6 meses a partir da data da entrega.	10000	UND	DA FRUTA	R\$ 4,829900	R\$ 48.299,00
51	SUCO CONCENTRADO SABOR ABACAXI- embalagem de 500ml, formulação: concentrado sem adição de açúcar; contendo lote, com data de fabricação e validade, com validade 6 meses a partir da data da entrega.	7000	UND	DA FRUTA	R\$ 4,089800	R\$ 28.628,60
54	SUCO CONCENTRADO SABOR MANGA embalagem de 500ml, formulação: concentrado sem adição de	6000	UND	DA FRUTA	R\$ 4,229800	R\$ 25.378,80



	açúcar, contendo lote, com data de fabricação e validade, com validade 6 meses a partir da data da entrega.					
TOTAL DOS ITENS					R\$ 2.464.712,20	

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o **processo administrativo nº. 013/2025, Procedimento nº. 003/2025**, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Todas as despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos providos do **ICMS – FPM – FPE – SEMEC – PEJA – PDDE – BRASIL CARINHOSO – BRASIL ALFABETIZADO - FUNDEB – FME - QUOTA – QSE- RECURSOS FEDERAIS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.**

Parágrafo Único: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. A **CONTRATADA**, se obrigará a prestar os serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação do serviço objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA

5.1. A prestação dos serviços será mediante termo de requisição do setor competente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.**

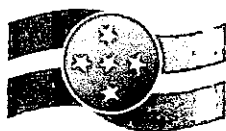
CLÁUSULA SEXTA

6.1. A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer da prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA



8.1. O valor contratado é de **R\$ 2.464.712,20 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E VINTE CENTAVOS)**, que será pago mediante a prestação dos serviços, além do encaminhamento da nota fiscal, recibos, documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI, sob pena de não efetivação do pagamento.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado no prazo de até 30 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Parágrafo Segundo: O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante **requerimento** da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da assinatura do contrato.

Parágrafo Terceiro: A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da inicial e de acordo com a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA

9.1. A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1. O presente contrato vigorará pelo prazo **DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA E A CORRESPONDENTE PUBLICAÇÃO**, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no art. 107 da lei 14.133/21, sendo também permitido aditivar o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/21 e seus alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1. Fica designado como Gestor do Contrato a **Sr.ª. ÉRIKA LAURENE SOARES DA SILVA, PORTADORA DO CPF Nº 074.299.253-59**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

